



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Memorando Circular Nº 27/2025 - SEE/SUGEP

Brasília, 01 de julho de 2025.

**Ao Gabinete e respectivas Assessorias,
À Secretaria-Executiva e respectivas Assessorias,
Às Subsecretarias,
À Unidade de Apoio às Coordenações Regionais de Ensino (Unicre) e
Às Coordenações Regionais de Ensino,**

Assunto: Orientações complementares sobre a reposição do movimento grevista da carreira Magistério Público do Distrito Federal.

Senhores Gestores,

1. Com o objetivo de complementar as orientações estabelecidas no Memorando-Circular nº 78/2025 – SEE/SUPLAV (id. 174677083), que tratou das diretrizes para reposição dos dias paralisados em decorrência da adesão de profissionais da carreira Magistério Público do Distrito Federal ao movimento grevista, no período de 2 a 25 de junho de 2025, encaminhamos as orientações relativas ao usufruto de **Abono de Ponto e Abono por Prestação de Serviço ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE)** durante o período de reposição.

1.1. A fim de assegurar a organização do calendário escolar e, também, o direito dos servidores ao usufruto regular dos abonos previstos, dentro dos parâmetros legais e sem prejuízo às atividades escolares, informamos que as solicitações para usufruto de Abono de Ponto e Abono por Prestação de Serviço ao TRE deverão ser analisadas pela chefia imediata, com base na legislação vigente e critérios administrativos pertinentes à organização dos trabalhos.

1.2. Entretanto, recomenda-se que a marcação desses abonos seja evitada em dias destinados à reposição, de modo a assegurar a manutenção do calendário escolar e garantir o pleno cumprimento do dia letivo dos estudantes.

2. Isso posto, solicitamos ampla divulgação nas unidades administrativas e instituições educacionais públicas vinculadas, ao passo que reforçamos que sejam adotadas as medidas necessárias ao acompanhamento das orientações estabelecidas e a efetiva reposição das atividades.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS - Matr.0020047-6, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2025, às 10:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE A FERREIRA - Matr. 02084090, Subsecretário(a) de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação**, em 02/07/2025, às 11:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **174935935** código CRC= **F003684A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 2º andar - Bairro ASA NORTE - CEP
70716-900 - DF

Telefone(s): (61)3318-2861 | (61)3318-2862

Sítio - www.se.df.gov.br

00080-00180274/2025-41

Doc. SEI/GDF 174935935